



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

DECRETO Nº 96/2016

DE 29 de dezembro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei. **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação:

PREV BOM JESUS

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – ficha 2R\$ 63.500,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente de remanejamento da dotação:

PREV BOM JESUS

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previd. Servidor e do Militar – ficha 5 R\$ 63.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 84/2016

DE 01 de dezembro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 846.075,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2367 de 18 de dezembro de 2015 - LOA no valor de **R\$ 846.075,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 08.....	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 12.....	18.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 13.....	7.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – ficha 15.....	40.000,00
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 18.....	2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 19.....	7.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 28.....	5.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	
02 – PESSOAL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 37.....	49.720,00
04 - FINANÇAS	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 56.....	2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – ficha 57.....	1.000,00
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 63.....	530,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 66.....	11.500,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 95.....	430,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 96.....	1.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 120.....	17.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 121.....	23.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 122.....	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 127.....	9.450,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 140.....	66.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 141.....	1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 143.....	18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 144.....	45.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 152.....	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 155.....	6.500,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 235.....	5.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 244.....	55,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 258.....	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 259.....	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 260.....	60.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 285.....	15.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 287.....	3.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.40.41- Contribuições – ficha 297.....	27.500,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 299.....	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 300.....	11.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 303.....	2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 304.....	48.400,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 308.....	18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 310.....	6.900,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÀGUA E ESGOTO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 329.....	15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 331.....	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 333.....	43.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 335.....	5.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 340.....	6.160,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 345.....	20.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 347.....	480,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 360.....	3.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 361.....	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 367.....	3.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 371.....	700,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS EPECIAIS	
3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida – ficha 402.....	30.565,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual – ficha 403.....	46.785,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – ficha 404.....	107.000,00
TOTAL.....	846.075,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 7.....	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 8.....	2.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 10.....	1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 11	2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 17.....	36.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 18.....	9.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 411.....	40.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 25.....	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 28.....	3.020,00
02 – PESSOAL	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 33.....	8.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 38.....	2.600,00
03 - MATERIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 47.....	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 49.....	8.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 51.....	5.000,00
04 – FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 55.....	3.000,00
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 63.....	8.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 67.....	1.180,00
03 - TESOURARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 74.....	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 76.....	21.885,00
04 – CONTABILIDADE	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias – ficha 84.....	250,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 85.....	6.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 95.....	2.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 104.....	3.500,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 118.....	1.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 137.....	12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 143.....	10.100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 144.....	154.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 149.....	34.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 150.....	49.130,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 158.....	4.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 162.....	10.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 170.....	1.900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 171.....	1.500,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 179.....	50.720,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 180.....	7.500,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 192.....	4.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 194.....	4.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 209.....	21.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 211.....	1.280,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 213.....	49.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 225.....	660,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 226.....	500,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 233.....	5.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 258.....	4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 260.....	9.600,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 300.....	50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 301.....	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 302.....	700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 312.....	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 314.....	5.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 333.....	6.900,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 363.....	600,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 368.....	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 372.....	43.500,00
02 – FUNDO MUN.DE ASSIST.AO IDOSO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 373.....	4.725,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 374.....	4.725,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 376.....	5.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 378.....	13.000,00
03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 382.....	3.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 385.....	10.000,00
12 – DESENV. ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 394.....	25.100,00
03 – DIVISÃO E TURISMO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 398.....	3.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 399.....	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 400.....	2.500,00
16 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
01 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência – ficha 405.....	40.000,00
TOTAL.....	846.075,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo, 01 de dezembro de 2016.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

DECRETO N º 85/2016

DE 12 de dezembro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.472.700,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar, de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.336 de 27 de julho de 2015 (LDO), no valor de **R\$ 1.472.700,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 01.....	51.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - ficha 2.....	1.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – fichas 04.....	18.200,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária - ficha 05.....	9.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
02 – PESSOAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 31.....	11.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária - ficha 35.....	2.000,00
03 - MATERIAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 42.....	10.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 46.....	4.000,00
04 – FINANÇAS	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

04 - CONTABILIDADE	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 80.....	51.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 94.....	1.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 111.....	39.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 115.....	6.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 131.....	71.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 141.....	9.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 174.....	312.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 176.....	37.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 178.....	48.000,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 196.....	397.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 199.....	64.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 202.....	49.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 203.....	1.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 216.....	1.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 218.....	3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 220.....	5.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

07 – CULTURA	
01- SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 231.....	3.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 252.....	41.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 256.....	16.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 294.....	30.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 296.....	48.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 318.....	25.000,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 323.....	26.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 327.....	19.000,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 338.....	2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 339.....	
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 354.....	18.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 358.....	6.000,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. AÇÃO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 392.....	30.000,00
TOTAL.....	1.472.700,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 01.....	85.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 11.....	7.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 16.....	8.500,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 21.....	2.000,00
02 - PESSOAL	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 32.....	1.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 33.....	4.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – fichas 34.....	2.200,00
04 – FINANÇAS	
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 58.....	36.000,00
03 - TESOURARIA	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 69.....	26.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 76.....	3.000,00
04 - CONTABILIDADE	
3.1.90.03 – Pensões – ficha 79.....	9.000,00
06 - EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 106.....	2.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 154.....	25.000,00
04 - ENSINO MEDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 161.....	67.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 185.....	5.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 228.....	113.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 238.....	37.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 263.....	164.500,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 269.....	4.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 280.....	10.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 292.....	72.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 296.....	158.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 312.....	25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 317.....	252.500,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 322.....	25.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 325.....	22.500,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 346.....	3.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 352.....	149.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 354.....	25.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 370.....	30.000,00
16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência – ficha 405.....	99.000,00
TOTAL.....	1.472.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 2016.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

DECRETO N º 94/2016

DE 29 de dezembro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 1.746.515,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI,

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar, de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.336 de 27 de julho de 2015 (LDO), no valor de **R\$ 1.746.515,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais, suplementar a seguinte dotação:**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 1.....	60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - ficha 2.....	12.500,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
02 – PESSOAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 31.....	15.100,00
03 - MATERIAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 42.....	17.600,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 46.....	3.100,00
04 – FINANÇAS	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

02 – TRIBUTAÇÃO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 58.....	9.100,00
03 – TESOURARIA	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 71.....	1.200,00
04 - CONTABILIDADE	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 80.....	17.400,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 111.....	22.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 112.....	850,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 113.....	5.215,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 121.....	14.700,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref – ficha 130.....	500,00
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 131.....	104.100,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 132.....	3.320,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 133.....	20.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 141.....	27.800,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 174.....	246.100,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 176.....	7.000,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 196.....	372.600,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 216.....	15.600,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 218.....	2.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 238.....	5.900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 245.....	600,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 252.....	85.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 253.....	930,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 254.....	2.200,00
04 - CEMITERIO	
3.1.90.03 – Pensões – ficha 265.....	500,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 280.....	4.400,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 292.....	416.400,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 294.....	47.400,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 319.....	700,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 323.....	89.100,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 325.....	6.000,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 336.....	17.800,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 338.....	2.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 354.....	35.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 356.....	800,0
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. AÇÃO	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 392.....	5.200,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 394.....	47.400,00
TOTAL.....	1.746.515,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente e totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 5.....	13.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 12.....	41.800,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 411.....	12.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 21.....	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 27.....	36.000,00
02 - PESSOAL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 41.....	21.400,00
03 - MATERIAL	



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 46.....	11.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 49.....	14.000,00
04 – FINANÇAS	
02 - TRIBUTAÇÃO	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 68.....	5.000,00
03 -TESOURARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 76.....	35.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 98.....	2.800,00
06 - EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha105.....	18.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 108.....	10.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha121.....	14.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 126.....	10.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 135.....	36.700,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – ficha 140.....	79.400,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha141.....	16.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 144.....	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 145.....	75.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 146.....	30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 149.....	28.200,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 151.....	21.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 152.....	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 153.....	3.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 154.....	31.500,00
04 - ENSINO MEDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 162.....	18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 163.....	14.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 164.....	5.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 165.....	12.000,00
07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 172.....	19.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 178.....	99.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 181.....	700,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 182.....	15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 185.....	10.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – ficha 201.....	30.815,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 202.....	163.000,00
3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil – ficha 204.....	3.100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção – ficha 207.....	2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 211.....	17.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 225.....	9.400,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 420.....	24.800,00
07 – CULTURA	
01 - SECRETARIA DA CULTURA	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 230.....	40.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 249.....	4.600,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 284.....	12.100,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 296.....	258.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 312.....	138.100,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 329.....	9.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 333.....	58.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 344.....	34.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 348.....	10.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 365.....	40.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 370.....	107.000,00
TOTAL.....	1.746.515,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo, 29 de dezembro de 2016.

DECRETO Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre: “Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa à Festa de São Sebastião de Bom Jesus dos Perdões, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa de São Sebastião de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão do dia 27 a 29 de janeiro de 2017, com o encerramento do evento às 23h59.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a- Os espaços serão reservados a partir do dia 12/01/2017, a todos os interessados e a data limite para pagamento da taxa será até às 16h00 (até o final do expediente no Paço Municipal) do dia 24 de janeiro do ano corrente, sendo que o não pagamento da taxa implicará na perda do espaço e a não participação do evento.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividades deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 27/01, após 08h00, e para desmontar dia 30/01/2017 até às 12h.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:

linear	Barracas de Batidas “Caip frut” e similares.....	R\$200,00 m
	Barracas de Lanches (alimentação).....	R\$200,00 m
	Barracas de Utilid. Doméstica/Confecção.....	R\$120,00
	m linear	
	Barracas de Doces (Derivados de Coco e Similares).....	R\$120,00 m
	linear	
	Barracas Salgados/Hot Dog.....	R\$150,00
	m linear	



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....R\$120,00
m linear

Barracas de Argola – Tiro ao Alvo e Similares.....R\$150,00 m
linear

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura que não possuem débitos junto aos cofres municipais em relação à taxa de licença para funcionamento (**ALVARÁ**) e demais tributos, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores descritos no item “c” deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes no horário das 09h00 às 23h59, conforme a Legislação. O horário estipulado para o recebimento de mercadoria que necessitem ser transportados por veículo automotor é das 10h00 às 14h00 e das 14h00 às 20h00 o transporte deve ser através de carrinho manual.

Art 5º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de quaisquer tipos de som (mecânico, acústico, “ao vivo”, etc) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista a existência de som adequado e proporcionado pela organização oficial do evento. Na montagem da barraca, deve-se respeitar o avanço de 2 metros, a partir do meio fio (calçada) e respeitar o recuo de 1 metro do poste, para que seja possível a instalação de energia elétrica;

Art. 6º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos com volume superior a 100 (cem litros) sendo obrigatório cada barraca ter a sua lixeira,

A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.

B – O responsável pela barraca deverá cumprir com as boas praticas para manipular alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha. Os produtos industrializados durante o evento são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo tão somente a municipalidade a fiscalização dos gêneros alimentícios, através da vigilância sanitária;

C – Manipuladores de Alimentos – cozinheiros e ajudantes:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.) os alimentos deverão estar devidamente protegidos.

D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.

E – As Barracas devem ser dotadas de vitrines. É proibido (o uso de tecidos ou similares).

Art. 7º - Para o consumo de energia elétrica deverão ser atendidas as seguintes determinação.

a – Pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear.

Art. 8º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia, o locatário deve possuir 01 caixa de disjuntor, 1 disjuntor caso seja 110v ou 2 disjuntores caso seja 220v, e fiação da barraca até o poste. A fiação dentro da barraca é de responsabilidade do locatário;

Art. 9º - As barracas beneficentes poderão ser montadas em local determinado pelo promotor do evento sem a devida cobrança de uso de ocupação de solo com a metragem máxima de 4x4, exceto a taxa de iluminação.

Art. 10º - Nas barracas ou Trailers, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira de malha de aço do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Parágrafo Único - Nos casos descritos no caput do presente artigo, é obrigatório possuir extintores de incêndio pó químico classe B4KG, conforme a instrução técnica CB nº 21/2004 do Decreto Estadual 56.819/11.

Art. 11 - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Dispõe sobre: “Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa à Festa de São Sebastião de Bom Jesus dos Perdões, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa de São Sebastião de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão do dia 27 a 29 de janeiro de 2017, com o encerramento do evento às 23h59.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a- Os espaços serão reservados a partir do dia 12/01/2017, a todos os interessados e a data limite para pagamento da taxa será até às 16h00 (até o final do expediente no Paço Municipal) do dia 24 de janeiro do ano corrente, sendo que o não pagamento da taxa implicará na perda do espaço e a não participação do evento.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividades deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 27/01, após 08h00, e para desmontar dia 30/01/2017 até às 12h.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:

Barracas de Batidas “Caip frut” e similares.....	R\$200,00 m
linear	
Barracas de Lanches (alimentação).....	R\$200,00 m
linear	
Barracas de Utilid. Doméstica/Confecção.....	R\$120,00
m linear	
Barracas de Doces (Derivados de Coco e Similares).....	R\$120,00 m
linear	
Barracas Salgados/Hot Dog.....	R\$150,00
m linear	
Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....	R\$120,00
m linear	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Barracas de Argola – Tiro ao Alvo e Similares.....R\$150,00 m linear

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura que não possuírem débitos junto aos cofres municipais em relação à taxa de licença para funcionamento (**ALVARÁ**) e demais tributos, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores descritos no item “**c**” deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes no horário das 09h00 às 23h59, conforme a Legislação. O horário estipulado para o recebimento de mercadoria que necessitem ser transportados por veículo automotor é das 10h00 às 14h00 e das 14h00 às 20h00 o transporte deve ser através de carrinho manual.

Art 5º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de quaisquer tipos de som (mecânico, acústico, “ao vivo”, etc) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista a existência de som adequado e proporcionado pela organização oficial do evento. Na montagem da barraca, deve-se respeitar o avanço de 2 metros, a partir do meio fio (calçada) e respeitar o recuo de 1 metro do poste, para que seja possível a instalação de energia elétrica;

Art. 6º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos com volume superior a 100 (cem litros) sendo obrigatório cada barraca ter a sua lixeira,

A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.

B – O responsável pela barraca deverá cumprir com as boas praticas para manipular alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha. Os produtos industrializados durante o evento são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo tão somente a municipalidade a fiscalização dos gêneros alimentícios, através da vigilância sanitária;

C – Manipuladores de Alimentos – cozinheiros e ajudantes: devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.) os alimentos deverão estar devidamente protegidos.

D – Designar pessoa específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

E – As Barracas devem ser dotadas de vitrines. É proibido (o uso de tecidos ou similares). **Art. 7º** - Para o consumo de energia elétrica deverão ser atendidas as seguintes determinação.

a – Pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear.

Art. 8º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia, o locatário deve possuir 01 caixa de disjuntor, 1 disjuntor caso seja 110v ou 2 disjuntores caso seja 220v, e fiação da barraca até o poste. A fiação dentro da barraca é de responsabilidade do locatário;

Art. 9º - As barracas beneficentes poderão ser montadas em local determinado pelo promotor do evento sem a devida cobrança de uso de ocupação de solo com a metragem máxima de 4x4, exceto a taxa de iluminação.

Art. 10º - Nas barracas ou Trailles, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira de malha de aço do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Parágrafo Único - Nos casos descritos no caput do presente artigo, é obrigatório possuir extintores de incêndio pó químico classe B4KG, conforme a instrução técnica CB nº 21/2004 do Decreto Estadual 56.819/11.

Art. 11 - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 832/15
Data de Protocolo: 01/12/2015
CEVS: 350710001-561-000320-0-0
Razão Social: ALINE SALLES COSTA CNPJ/CPF: 23.760.319/0001-10
Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 128 - JARDIM SANTOS DUMONT
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Resp. Legal: ALINE SALLES COSTA CPF: 34290057870

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de comercializar produtos alimentícios sem os padrões de qualidade e segurança estabelecidos a partir de Normas Técnicas e por infringir a legislação sanitária vigente Portaria CVS 05/2013.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 429/16

Data de Protocolo: 30/05/2016

CEVS: 350710001-561-000213-1-8

Data de Validade: 05/12/2017

Razão Social: BRASILINA MATILDE DA SILVA-ME CNPJ/CPF: 13.891.256/0001-88

Endereço: Rua DAS ROSAS, 30 - CHÁCARAS NELI

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: BRASILINA MATILDE DA SILVA CPF: 07358801822

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 5 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 872/16

Data de Protocolo: 26/10/2016

CEVS: 350710001-960-000137-1-4

Data de Validade: 26/10/2016

Razão Social: DANIEL JEFFERSON PIRES

CNPJ/CPF: 17.543.573/0001-64

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 860 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:

12955-000 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL JEFFERSON PIRES CPF: 36175237811

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 951/16

Data de Protocolo: 05/12/2016

CEVS: 350710001-561-000359-1-2

Data de Validade: 11/12/2017

Razão Social: LUANA GAIDAJE TITO CNPJ/CPF: 26.648.439/0001-19

Endereço: Estrada CACHOEIRINHA, SN - AO LADO DO SITIO ZACARIAS BOAVA CACHOEIRINHA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUANA GAIDAJE TITO CPF: 31406363855

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 518/16



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Data de Protocolo: 21/06/2016
CEVS: 350710001-472-000070-1-3
Razão Social: DEPOSITO DE GÁS E ÁGUA SANTOS DUMONT LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.795.280/0001-98
Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 94 - CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO ANDERSON FERREIRA CPF: 32232031845
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social e Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 2 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 454/15
Data de Protocolo: 24/06/2015
CEVS: 350710001-562-000030-1-8
Razão Social: EMI ARASHIRO CNPJ/CPF: 22.517.416/0001-14
Endereço: Estrada VELHA DE PIRACAIA, S/Nº GUAXINDUVA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: EMI ARASHIRO CPF: 05515820819
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 217/16

Data de Protocolo: 14/03/2016
CEVS: 350710001-960-000140-1-0

Data de Validade: 12/12/2017
Razão Social: EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 25541278830
Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 595 - Centro
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 25541278830
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 048/14

Data de Protocolo: 23/01/2014
Razão Social: JOÃO HILARIO DA CRUZ NETO CNPJ/CPF: 12.294.368/0001-99
Endereço: RUA PAJE, 51 – VILA OPERÁRIA
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO HILARIO DA CRUZ NETO CPF: 25960975831



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 519/16

Data de Protocolo: 21/06/2016

CEVS: 350710001-561-000179-1-4

Data de Validade: 06/12/2017

Razão Social: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 11.615.490/0001-57

Endereço: RUA JOÃO FRANCO DE
CAMARGO, 120 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA
CPF: 10734893884

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, terça-feira 6 de Dezembro de 2016.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 127/14

Data de Protocolo: 26/02/2014

CEVS: 350710001-562-000022-0-8

Razão Social: JOSE JOSIMAR DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 14.925.178/0001-58

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 391 Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE JOSIMAR DOS SANTOS CPF:
34711564888

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Em razão de o estabelecimento estar fechado durante as várias tentativas de inspeção sanitária.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 959/16

Data de Protocolo: 07/12/2016

CEVS: 350710001-471-000044-1-3

Data de Validade: 12/12/2017

Razão Social: LUIZ AMERICO DOS SANTOS
OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 01.134.233/0001-40

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 54 - JD
SANTOS DUMONT

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ AMÉRICA DOS SANTOS
OLIVEIRA - ME CPF: 15465783826

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 438/15

Data de Protocolo: 18/06/2015

CEVS: 350710001-562-000029-1-7

Razão Social: MARIA SILVA BUENO
CNPJ/CPF: 22.499.344/0001-20

Endereço: Rua PADRE MANOEL NOBREGA,
291 - JARDIM BELA VISTA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA SILVA BUENO CPF:
11884530842

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cadastro/Licença de
Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12
de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 952/16

Data de Protocolo: 05/12/2016

CEVS: 350710001-472-000122-0-3

Razão Social: PEDRINA CAMARU DOS
SANTOS CNPJ/CPF: 24.157.045/0001-32

Endereço: Rua PARAGUAI, 255 B - PARQUE
HORTÊNCIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: PEDRINA CAMAMU DOS
SANTOS CPF: 18694761823

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do
Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 5
de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 492/16

Data de Protocolo: 14/06/2016

CEVS: 350710001-561-000119-1-6

Data de Validade: 15/06/2016

Razão Social: SILVANA BATISTA DE SOUZA
VIRGENS CNPJ/CPF: 11.058.142/0001-26

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO,
647 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVANA BATISTA DE SOUZA
VIRGENS CPF: 28505777824

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de
Funcionamento/Desativação do CEVS do
Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 12
de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 441/16

Data de Protocolo: 03/06/2016

CEVS: 350710001-471-000065-1-3

Data de Validade: 30/11/2017

Razão Social: SUPERMERCADO CONVÉM DE
PERDÕES LTDA CNPJ/CPF: 97.536.721/0001-
52

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 470 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: MASAKI NISHIZAKI NAKAMITSU
CPF: 29626874821

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 5 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 702/16

Data de Protocolo: 30/08/2016

CEVS: 350710001-464-000042-1-9

Data de Validade: 19/12/2017

Razão Social: NATMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 25.186.713/0001-12

Endereço: Rua JUVENAL DE OLIVEIRA BUENO, 242 LOTE 09 TÉRREO - VILA SÃO JOSÉ

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: NATALICIA EVANGELISTA MIRANDA CPF: 12445479568

Resp. Técnico: PHELIPE DE OLIVEIRA BELTRAME CPF: 33916724800

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 48.057 UF:SP

Resp. Técnico: ALESSANDRA FERREIRA SANCHEZ CPF: 35980822828

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70962 UF: SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 19 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 701/16

Data de Protocolo: 30/08/2016

CEVS: 350710001-464-000041-1-1

Data de Validade: 19/12/2017

Razão Social: NATMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 25.186.713/0001-12

Endereço: Rua JUVENAL DE OLIVEIRA BUENO, 242 LOTE 09 TÉRREO - VILA SÃO JOSÉ

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: NATALICIA EVANGELISTA MIRANDA CPF: 12445479568

Resp. Técnico: PHELIPE DE OLIVEIRA BELTRAME CPF: 33916724800

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 48.057 UF: SP

Resp. Técnico: ALESSANDRA FERREIRA SANCHEZ CPF: 35980822828

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70962 UF: SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 19 de Dezembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 964/16

Data de Protocolo: 12/12/2016

CEVS: 350710001-960-000177-2-8

Data de Validade: 11/01/2018



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Razão Social: JOÃO PAULO DE MEDEIROS
SOUZA

CNPJ/CPF: 22.638.190/0001-00

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 391 –
CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cadastro/Licença de
Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira, 11
de Janeiro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 924/16

Data de Protocolo: 16/11/2016

CEVS: 350710001-464-000036-2-0

Data de Validade: 10/01/2018

Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89

Endereço: Rua DA INDÚSTRIA, 141 -
GUAXINDUVA.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIA MARIA SILVEIRA
CPF: 16689165841

Resp. Técnico: KARLA VELOSO RIBEIRO
CPF: 21783341807

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04262229 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas

práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, terça-feira 10 de
Janeiro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 923/16

Data de Protocolo: 16/11/2016

CEVS: 350710001-464-000035-1-4

Data de Validade: 10/01/2018

Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89

Endereço: Rua DA INDÚSTRIA, 141 –
GUAXINDUVA.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIA MARIA SILVEIRA
CPF: 16689165841

Resp. Técnico: KARLA VELOSO RIBEIRO
CPF: 21783341807

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:
04262229 UF: SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira, 11
de Janeiro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 922/16

Data de Protocolo: 16/11/2016

CEVS: 350710001-464-000034-1-7



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89
Endereço: Rua DA INDÚSTRIA, 141 –
GUAXINDUVA.
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIA MARIA SILVEIRA
CPF: 16689165841
Resp. Técnico: KARLA VELOSO RIBEIRO
CPF: 21783341807
CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No.
Inscr.:04262229 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, terça-feira, 10 de
Janeiro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 547/16
Data de Protocolo: 05/07/2016
CEVS: 350710001-562-000013-1-7
Data de Validade: 14/12/2013
Razão Social: KATIA FERNANDA RAMOS DA
SILVA CNPJ/CPF: 16.871.490/0001-31
Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO,
612 B – CENTRO.
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP

Resp. Legal: KATIA FERNANDA RAMOS DA
SILVA CPF: 35536651811
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira, 11
de Janeiro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao
protocolo: 978/16
Data de Protocolo: 15/12/2016
CEVS: 350710001-561-000360-1-3
Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: LUIZ GUSTAVO PAVANI
ESCUDEIRO CNPJ/CPF: 25.183.078/0001-10
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 391 – Centro.
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ GUSTAVO ESCUDEIRO
CPF: 41646270851
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cadastro/Licença de
Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira, 11
de Janeiro de 2017.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Publicações da Câmara Municipal

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, em Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura, reuniram-se os senhores vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016. Sob a **Presidência** do edil **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, por ser o Vereador presente com o maior número de votos no pleito de 02 de outubro de 2016, secretariado pela Vereadora Karina Celeste Moura, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os senhores **SÉRGIO FERREIRA**, **Prefeito eleito** e **ROSILENE CAMARGO PAZINATO**, **Vice-Prefeita Eleita**, legalmente diplomados, para prestarem compromisso e tomarem posse no cargo de Prefeito e Vice-Prefeita de Bom Jesus dos Perdões. Após as formalidades regimentais e entrega da Declaração de Bens, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual serão investidos neste momento, prestando em voz alta, juntos, o seguinte juramento: *“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população”*. A seguir, o senhor Presidente desta Sessão Solene declarou-os empossados e, assim, instalada a 14ª legislatura que vai de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Regularmente empossados, os senhores **SÉRGIO FERREIRA** e **ROSILENE CAMARGO PAZINATO**, procederam a assinatura do termo de posse. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, _____, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que será assinada pelo Presidente da Sessão Solene, Secretária designada, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito empossados nesta data.

Vanderlei Bocuzzi Teixeira: _____

Karina Celeste Moura: _____

Sérgio Ferreira: _____

Rosilene Camargo Pazinato: _____

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO",



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, em Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura, reuniram-se os senhores vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016. Sob a Presidência do edil **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, por ser o Vereador presente com o maior número de votos no pleito de 02 de outubro de 2016 e com a presença dos senhores **SÉRGIO FERREIRA, Prefeito eleito** e **ROSILENE CAMARGO PAZINATO, Vice-Prefeita Eleita**, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes **Vereadores eleitos e diplomados: ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO, ANTONIO MARCOS FLAUSINO, BRUNO FERNANDO FERREIRA, EDSON DE SOUZA LIMA, JOSÉ ESTEVO FRANCO, HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, KARINA CELESTE MOURA, LUIS ESTEVÃO DA SILVA, PAULO SEBASTIÃO BUENO, ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO e VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA.** Pelo senhor Presidente foi designada a Vereadora Karina Celeste Moura para secretariar os trabalhos. Após as formalidades regimentais e entrega da declaração de bens, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual são investidos neste momento, prestando em voz alta, todos juntos, o seguinte juramento: *“Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população”*, sendo declarados empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e, assim, instalada a 14ª legislatura que vai de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Regularmente empossados, os Vereadores, chamados um a um, procederam a assinatura do termo de posse. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, _____, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que será assinada pelos senhores Vereadores empossados.

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO: _____

ANTONIO MARCOS FLAUSINO: _____

BRUNO FERNANDO FERREIRA: _____

EDSON DE SOUZA LIMA: _____

JOSÉ ESTEVO FRANCO: _____



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES: _____

KARINA CELESTE MOURA: _____

LUIS ESTEVÃO DA SILVA: _____

PAULO SEBASTIÃO BUENO: _____

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO: _____

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA: _____

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 1º DE JANEIRO DE 2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às doze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, reuniram-se na Câmara Municipal os vereadores devidamente empossados nesta data, senhores **ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO, ANTONIO MARCOS FLAUSINO, BRUNO FERNANDO FERREIRA, EDSON DE SOUZA LIMA, JOSÉ ESTEVO FRANCO, HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, KARINA CELESTE MOURA, LUIS ESTEVÃO DA SILVA, PAULO SEBASTIÃO BUENO, ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO e VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA.** Sob a Presidência do edil **VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA**, por ser o Vereador presente com o maior número de votos no pleito de 02 de outubro de 2017, inicialmente foram designados como 1ª Secretária a Vereadora Karina Celeste Moura, como 2º Secretário o Vereador Hélio José Viana Gonçalves. A seguir, pelo nobre Presidente desta Sessão foi solicitado à 1ª Secretária designada para que procedesse a chamada regimental. Havendo quorum legal, pela Presidência, sob a proteção de Deus, foi declarada aberta a presente Sessão. Em seguida, o senhor Presidente anunciou que a Ordem do Dia destinava-se a Eleição da Mesa Diretora desta Casa, que dirigirá os trabalhos legislativos no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, esclarecendo que fora protocolada duas Chapas. Logo após, pela Presidência foi solicitado ao 2º Secretário designado para que procedesse a leitura das Chapas apresentadas, a saber: “**CHAPA 01**”: **Presidente:** Karina Celeste Moura; (PV); **Vice-Presidente:** Luis Estevão da Silva (PC do B); **1º Secretário:** Hélio José Viana Gonçalves (PV) e **2º Secretário:** Bruno Fernando Ferreira (PSDB) e “**CHAPA 02**”: **Presidente:** Paulo Sebastião Bueno; (PTB); **Vice-Presidente:** José Estevo Franco (PHS); **1º Secretário:** Edson de Souza Lima (PDT) e **2º Secretário:** Antonio Marcos Flausino (PTB). Após a apresentação das Chapas, pelo nobre Presidente foi esclarecido que, para os vereadores votarem na Chapa, bastava dizer o nome do Candidato a Presidente da mesma e que, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, o voto seria público. A seguir, pela Presidência foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação, recebendo a **Chapa 01** seis (06) votos e a **Chapa 02** cinco (05) votos, sendo eleita a **Chapa 01** por seis votos ficando, portanto, a Mesa Diretora para o biênio de 2017 a 2018, com mandato de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição: **Presidente:** Karina Celeste Moura; **Vice-**



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 302 – Ano III – de 13 de janeiro de 2017

Presidente: Luis Estevão da Silva; **1º Secretário:** Hélio José Viana Gonçalves e **2º Secretário:** Bruno Fernando Ferreira. Nada mais havendo a se tratar, pelo senhor Presidente desta Sessão foram encerrados os trabalhos. Para constar, Renata Ribas de Sena Fróes, _____, Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, lavrou a presente Ata, que será assinada pelos senhores Vereadores presentes.

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO: _____

ANTONIO MARCOS FLAUSINO: _____

BRUNO FERNANDO FERREIRA: _____

EDSON DE SOUZA LIMA: _____

JOSÉ ESTEVO FRANCO: _____

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES: _____

KARINA CELESTE MOURA: _____

LUIS ESTEVÃO DA SILVA: _____

PAULO SEBASTIÃO BUENO: _____

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO: _____

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA: _____